



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 109/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **S G RODRIGUESMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.907.922/0001-45**, neste ato representada pela SRA. **SILVANA GIMENES RODRIGUES**, portadora do RG n.º 84217271 e do CPF n.º 985.193.529-87, residente na ROD PR 490, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0109/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	Colchão hospitalar em couro ecológico para as camas dos leitos do Hospital Municipal, com densidade 28, medindo 90x185x15 (LxCxA).	420,00	4.200,00

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 0109/2.024, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **S G RODRIGUES MOVEIS LTDA** e de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **19/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0109/2.024”.

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto** , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. **CND Municipal, Estadual, Federal.**

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	--------------	--------------------------------

CLAUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- Atraso injustificado no início das entregas dos Produtos;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
- A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- manter as condições de habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial n.º 0109/2.024.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., de 19 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

S G RODRIGUESMOVEIS LTDA

SILVANA GIMENES RODRIGUES

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 086/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientini, portador do RG nº 2.008.731 e do CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 086/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 086/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 29 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 087/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.929.215/0001-73, com sede a Avenida Brasil, 3706 – Centro, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eder Duarte Paranhos, portador do RG nº 9.212.576-9 e do CPF nº. 057.596.729-32, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 087/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 087/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de elétricos para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 27 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial

047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 088/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: MAZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.201.304/0001-07, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492 – Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zolim, portador do RG nº 9.105.340-3 e do CPF nº. 072.052.889-85, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 088/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 01 e 14 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 089/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: A BENITEZ & CANO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.458.177/0004-00, com sede a Avenida Brasil, 261 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adilio Benitez, portador do RG nº 4.191.950-7 e do CPF nº. 524.194.289-00, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 07, 08, 10, 15, 21, 25 e 28 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 090/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 11.171.806/0001-69, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Raimundo Rigoti, portador do RG n.º 838.333-2 e do CPF n.º 161.473.409-72, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**, dos lotes 09, 11, 12, 13, 17, 22 e 26 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 18/09/2024 a 17/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 048/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 048/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 091/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: MASSETTI & FRANCO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 77.869.162/000195, com sede a Rua Santos Dumont, 923 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Massetti, portador do RG nº 4.599.124-5 e do CPF nº. 555.323.739-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 091/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Fornecimento de medicamentos para serem distribuídos a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela CMED**. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 19/09/2024 a 18/03/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, à saber:

DO VALOR

3º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 004/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
19	02	Pcte	Café torrado e moído. Café de primeira linha: tradicional ou extratorfe (500gr)	DUAS MARIAS	14,38	19,29

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024**

**PA_1Doc Nº 1801/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de empresa para fornecimento de colchões para atender demanda do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **S G RODRIGUES MOVEIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.907.922/0001-45, com sede a Rodovia PR 490, 876 – Zona Rural - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	33903020000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	-------------	--------------------------------

REQUISIÇÃO 144/2024 - RESERVA 227/2024

Altônia, 19 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2024**

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

P.A – Memorando 1.018/2024

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 13/09 a 03/10/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
98	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS	603884
99	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	602359

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
 - 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
 - 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - 4) Cédula de Identidade (RG);
 - 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 - 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
 - 10) Cópia da identidade sanguínea;
 - 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
 - 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas



Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 129/2024

Concede licença Prêmio a servidora **FLAVIANE DA COSTA E SILVA DETONI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **FLAVIANE DA COSTA E SILVA DETONI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.7.385.143-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-12**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/09/2024 a 16/10/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2.024

OBJETO: Aquisição de veículo automóvel, com no mínimo 7 lugares para realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do domicílio.

VALOR MÁXIMO: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 19/09/2024

ABERTURA: 08/10/24 ÀS 08:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 19/09/24

PREGOEIRO